



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 24/2018 MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de São João Batista do Glória, através da Secretaria Municipal de Administração, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de *Curriculum Vitae* a fim de eventual contratação por prazo determinado de Motorista para Transporte Escolar, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a conveniência do Município.

I. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa atender a necessidade e interesse público para formação de Cadastro de Reserva na função de Motorista para Transporte Escolar, exigindo para tal, habilitação específica, sendo a contratação decorrente de caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano, podendo, de acordo com a conveniência da Administração, ser prorrogada por igual período, uma única vez.

1.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada na Portaria de nº 3.193.

1.3 – Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

II. – DA CONTRATAÇÃO:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO ESPECIALIZADA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	Motorista	44 horas semanais	R\$ 1.106,02	Zonas urbana e rural do Município

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1 – As atribuições para a função de Motorista conforme a Lei Municipal 1.330/2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São João Batista do Glória” são:

Dirigir veículos da frota municipal e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; realizar viagens; zelar pela manutenção, conservação e limpeza diária dos veículos, verificando o óleo, água, amortecedores, calibragem de pneus, extintor e outros; preencher a planilha de anotação de quilometragem do veículo em uso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

outros documentos que foram solicitado; fazer relatórios de intercorrências nas viagens e encaminhar ao superior imediato; realizar transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio obedecendo as normas de segurança; abastecer o veículo sob sua responsabilidade após o uso; realizar o serviço de acordo com as normas de higiene e segurança do trabalho; fazer uso de equipamentos de proteção individual; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho, executar outras tarefas correlatas;

- O motorista deverá seguir as diretrizes da Secretaria de Educação para realização do serviço.

III. – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- a) ser brasileiro (a);
- b) ser eleitor (a) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 21 (vinte e um) anos de idade completos;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo inscrito: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - categoria D; e
- f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

IV. – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias **2/10/2018 a 09/10/2018**, apenas em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, no Departamento Jurídico, no Paço Municipal, localizado na Praça Belo Horizonte, nº 22, Centro, em São João Batista do Glória – Minas Gerais.

4.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Xerox da Carteira de Nacional de Habilitação, Categoria D;
- b) Xerox da Carteira de Identidade;
- c) Xerox do CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Xerox do Título de Eleitor e Comprovante da última votação **ou** declaração da Justiça Eleitoral;
- f) Xerox do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- g) Xerox do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida, ou seja, **para Motorista- Ensino Fundamental incompleto; e**
- h) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional mencionada no *Curriculum Vitae*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

4.5 – Será admitida a **inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração** do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

4.6 – Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 24/2018 CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.

Nome do Candidato:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

4.7– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.8 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.9 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.10 – Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

4.11 – As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.12 – O **membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição**, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.13 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.14 – Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.15 – O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

4.16 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

4.17 – A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

4.18 – Não se admitirá o envio por fax e/ou e-mail de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

4.19 – **No ato na inscrição não será exigida a conclusão do Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, todavia, o mesmo será indispensável no ato da contratação, sob pena de desclassificação.**

V. – DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. – **Habilitação** – Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item III e IV, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo e estará o mesmo sujeito a exclusão do certame;

5.2. – **Classificação** – A classificação curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA MOTORISTA		
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários
Experiência Profissional de Motorista de Transporte Escolar	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - para comprovar o Tempo de Serviço (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado e/ou outro documento hábil que comprove a experiência .	1 (um) ponto para cada mês

5.3 – O comprovante de experiência profissional será aceito quando expedido por instituição autorizada e regularmente constituída;

5.4 – Os comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o *curriculum vitae*;

5.5 – Na análise/avaliação serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência profissional na atribuição da função descrita no item 2 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

5.6 – A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;

5.7 – A nota final da avaliação será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, por meio da experiência comprovada;

VI. – DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO:

6.1 – O Resultado da análise/avaliação será publicado no site www.gloria.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

VII. – DO RESULTADO FINAL:

7.1 – O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos na forma do item V deste Edital.

VIII. – DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo o primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.

8.2 – Serão inabilitados os candidatos que não satisfizerem o mínimo exigido para a área que estiver habilitado.

8.3 – Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- a) Possuir maior idade.

IX. – DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal através de Decreto de Homologação que será publicado no site www.gloria.mg.gov.br e no Quadro de avisos da prefeitura.

9.2 – O resultado final, ainda que homologado, poderá ser revisto pela Administração Pública, quando provido o recurso administrativo.

9.3 – O resultado final, ainda que homologado, poderá ser revisto de ofício pela Administração Pública, quando apurada irregularidade na documentação apresentada pelo candidato quando do processo de seleção.

9.4 – A modificação do resultado final importará na publicação da reclassificação dos candidatos, impondo a extinção do contrato daquele que, eventualmente contratado no período, não tiver alcançado pontuação suficiente para contratação em face da nova classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG
Tel/Fax: (35) 3524-0900

X. – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecido à classificação final, poderão ser convocados para contratação, a critério e necessidade da Administração.

10.2 – O candidato aprovado no certame poderá ser admitido em caráter temporário pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento durante esse período, bem como prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.

10.3 – Os contratados serão lotados junto à Secretaria Municipal Educação.

10.4 – O candidato convocado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, na Praça Belo Horizonte, nº 22, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação, munido da documentação abaixo, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e xérox da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Original e xérox da Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- c) 02 (duas) fotos 3/4, colorida e recente;
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- f) Declaração de in acumulação de cargos, ressalvada a permissão constitucional;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Atestado de antecedentes criminais; e
- i) Original e xérox Certificado do Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme resolução nº. 685/2017 do CONTRAN, ou comprovante.**

XI. – RECURSO ADMINISTRATIVO E REVISÃO:

11.1 – Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser protocolizados no Departamento Jurídico, **na data de 16/10/2018 a 17/10/2018**, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, no Paço Municipal, localizado na Praça Belo Horizonte, nº 22, Centro, em São João Batista do Glória – Minas Gerais.

11.2 – Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

11.3 – O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

11.4 – Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem conhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízo de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

11.5 – Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

11.6 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

XII. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – A aprovação no processo seletivo simplificado visa a formação de Cadastro de Reserva, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, das disponibilidades de recursos, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 – Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3 – A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado, estas serão eventualmente preenchidas pelos demais, observando-se a ordem decrescente de classificação.

12.5 – É legalmente competente o Foro da Comarca de Passos/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

12.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

São João Batista do Glória/MG, 27 de setembro de 2018.

**APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**SIMONE SOARES ROSA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 24/2018

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	1º/10/2018
02	Período de Inscrição	02/10/2018 a 09/10/2018 (horário 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, somente em dias úteis)
03	Avaliação dos Títulos e Análise Curricular	10/10/2018 e 11/10/2018
04	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	15/10/2018
05	Prazo para Interposição de Recursos	16/10/2018 e 17/10/2018 (horário 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00)
06	Avaliação dos Recursos	18/10/2018
07	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular se houver interposição de recurso	19/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel/Fax: (35) 3524-0900

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 24/2018 FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG: _____ U.F. _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
TEL: _____ CEL: _____ E-
-MAIL: _____

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia simples do comprovante de Residência;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Cópia simples do comprovante de Curso para condutores de veículo de transporte escolar
- Curriculum Vitae* detalhado, bem como documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados, conforme a área de atuação;
- Comprovação de experiência profissional;
- Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se o candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
- Outros

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

São João Batista do Glória/MG, DATA:

Assinatura do Candidato